



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 446/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 30/10/2006

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar à Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – R\$ 200.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com recursos suficientes para fazer face às despesas da Secretaria Adjunta de Desportos, especialmente na parceria para recuperação do Campo do Guarany.

Como é sabido o campo do Guarany foi duramente castigado pela enchentes do início do ano, e em seguida foi utilizado como parte do canteiro de obras que se instalou nas proximidades para as obras de alteamento e desassoreamento do córrego do seminário.

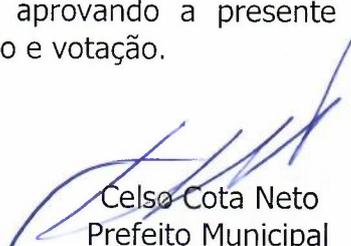
Assim, boa parte do campo de futebol e suas estruturas (vestiário, alambrados) foram atingidos ora pelas enchentes ora pelas obras, o que dificulta a utilização daquele espaço para a pratica desportiva.

Constituindo uma área privilegiada para a prática de esportes, e sendo dever da municipalidade manter a qualidade de vida da população, a parceria para recuperação daquele espaço é essencial para continuidade de nossos programas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do ano corrente.

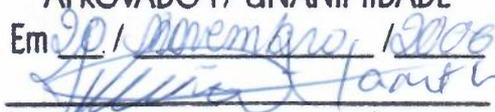
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

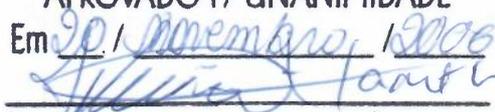
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30 / outubro / 2006


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº _____
Em 08 / 11 / 06 _____ 202
16:00
Petrina egomes

PROJETO DE LEI Nº 202 / 2006

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio financeiro para a entidade desportiva Guarany Futebol Clube no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a fazer face às despesas com a reforma do Estádio Enock do Carmo.

Art. 2º - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação mútua a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, de acordo com o andamento das obras, até o limite do crédito autorizado.

Art. 3º - As obras de reforma se realizarão no estádio de futebol da instituição, localizado na Rua do Seminário, s/nº, em Mariana, mediante projeto de intervenção desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DEPORTOS

Guarany Futebol Clube

27.812.0014.2.241-445042 – Auxilio Financeiro.....200.000,00

TOTAL GERAL..... 200.000,00

Art. 5º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL..... 200.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 / Novembro / 2006

[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário